



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
CONSELHO DE CENTRO

Ata da 2ª **SESSÃO ORDINÁRIA** do Conselho de Centro (CONSEC) do Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) em 2026.

01 Aos 29 de maio de 2026, às 9h, no Anfiteatro do CERES, reuniu-se o CONSEC em sua
02 2ª Sessão Ordinária em 2026, por convocação e presidência do professor Diego
03 Salomão Candido de Oliveira Salvador, Diretor do CERES-UFRN. Foi possibilitada
04 também a participação remota, por meio de videoconferência realizada na plataforma
05 ConferênciaWeb da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Presentes os seguintes
06 conselheiros: Rogério de Araújo Lima, Jailma Maria de Lima, Evandro dos Santos,
07 Désio Ramirez da Rocha Silva, Davi do Vale Lopes, Karliane Medeiros Ovídio Vale,
08 Luziana Maria Nunes de Queiroz, Abner Monteiro Nunes Cordeiro, Francileide Batista
09 de Almeida Vieira, Adriano Thiago Lopes Bernardino, Paula Rejane Fernandes, Arthur
10 Emanuel Cássio da Silva e Souza, Fábio Mafra Borges, Antônio Rodrigues Ximenes
11 Neto, Joel Carlos de Souza Andrade, José Yure Gomes dos Santos, João Paulo de
12 Souza Medeiros, José Leomarques Vieira de Medeiros, Douglas da Silva Araújo,
13 Rebecca Luna Lucena, João Batista Borges Neto, Anna Cláudia dos Santos Nobre,
14 Najara Oliveira Bernardo, Freudson Dantas de Lima, Jean Augusto Henrique e Maycon
15 Jebson Dantas. Havendo *quórum* regimental, o senhor presidente declarou aberta a
16 reunião. **1 Posse de conselheiros.** Deu-se posse aos conselheiros Douglas da Silva
17 Araújo (conselheiro titular) e Marcus Vinícius Pereira Júnior (conselheiro suplente),
18 como representantes do Departamento de Direito. **2. Análise e deliberação da ata da**
19 **1ª Sessão Extraordinária do CONSEC do CERES em 2026.** A ata foi colocada em
20 discussão. Sem discussão, o conteúdo da ata foi aprovado por unanimidade. **Ordem do**
21 **dia. 3. Informes.** O professor Evandro dos Santos informou sobre a programação do
22 Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE) do CERES em 2026,
23 especificamente, no que se refere às oficinas e minicursos, com a possibilidade dos
24 laboratórios do centro proporem atividades nesse sentido. O professor João Paulo
25 informou o início das atividades do curso de Especialização em Cibersegurança e
26 Gestão da Informação, mediante o edital para a seleção dos estudantes, que recebeu
27 mais de 1.000 inscritos, em âmbito nacional. A professora Jailma informou sobre a
28 cerimônia de entrega do título de professor emérito a Muirakytan Kennedy de Macêdo
29 (em memória), que ocorrerá em julho de 2026 no Encontro Estadual de História do Rio
30 Grande do Norte, a ser realizado no CERES, com a presença do Reitor da UFRN,

31 professor José Daniel Diniz Melo. A professora Francileide informou a realização da 1ª
 32 Semana de Educação do CERES, de 1 a 3 de junho de 2026, evento realizado pelo
 33 Departamento de Educação em parceria com o Programa de Pós-Graduação em
 34 Metodologias de Ensino e Processos de Aprendizagem (PPGENAP) do CERES.
 35 Francileide destacou que na programação do evento haverá atividades de grande
 36 relevância para a formação de professores e, nesse sentido, convidou ao evento todos os
 37 cursos de licenciatura do CERES. O professor José Leomarques informou a conquista
 38 da nota máxima no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) em 2025
 39 pelo curso de Pedagogia do CERES e parabenizou todos os professores, servidores e
 40 estudantes do curso. **4.1 Processo seletivo simplificado de docente. Processo**
 41 **23077.018847/2026-08. Assunto: Homologação de resultado do processo seletivo**
 42 **simplificado para o cargo de professor substituto/temporário do Magistério**
 43 **Superior - Edital 160/2025-PROGESP - área: Física e Matemática Aplicada**
 44 **(Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas - CERES/UFRN). Interessado:**
 45 **Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (DCEA). Relator: José Yure Gomes**
 46 **dos Santos.** Relator e parecer: “O Processo n. 23077.018847/2026-08 trata da
 47 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 48 PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO
 49 MAGISTÉRIO SUPERIOR - EDITAL Nº 160/2025-PROGESP - ÁREA: FÍSICA E
 50 MATEMÁTICA APLICADA (DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E
 51 APLICADAS - CERES/UFRN). O Processo Seletivo Simplificado transcorreu dentro
 52 da normalidade e foi aprovado na Primeira Sessão Ordinária do Plenário
 53 Departamental, no dia 12 de março de 2026, com publicação no Diário Oficial da União
 54 (DOU) no dia 14 de abril de 2026. O Processo Seletivo teve 5 (cinco) candidatos
 55 aprovados. Após a publicação no DOU, o candidato MAXSUEL MARCOS
 56 FERNANDES DE LIMA entrou com recurso questionando a sua pontuação na prova
 57 de títulos, pois o mesmo ficou com 130 pontos, na avaliação da banca, e o candidato
 58 acredita que deveria ter uma pontuação em torno de 570 pontos. Em seu recurso o
 59 candidato enviou seu currículo, comprovantes e tabela de pontos preenchida. Para uma
 60 melhor análise foi solicitado a Coordenadoria de Concursos que inserisse no processo a
 61 documentação anexada pelos candidatos, no ato da inscrição, e objeto de análise da
 62 prova de títulos. Anexados os documentos de todos os candidatos, o processo foi
 63 remetido ao DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS -
 64 CERES/UFRN para reanálise da prova de títulos por parte da Banca Examinadora do

65 Processo Seletivo. A Banca Examinadora do Processo Seletivo fez uma reanálise da
66 prova de títulos de todos os candidatos e em relação ao candidato MAXSUEL
67 MARCOS FERNANDES DE LIMA, autor do recurso, observa-se que o candidato de
68 fato possui uma relevante produção científica, mas não enviou as comprovações dos
69 artigos em periódicos, resumos de eventos e Patentes, conforme exigido em Edital. O
70 que prejudicou a sua pontuação na prova de títulos. Em relação aos artigos em
71 periódico, o item 14.5.3 do Edital Nº 160/2025-PROGESP, DE 18 DE DEZEMBRO
72 DE 2025 prevê que, em relação aos trabalhos publicados em periódico especializado,
73 conste a cópia da capa do periódico, caso haja, e a íntegra do trabalho, incluindo
74 número do ISSN e/ou DOI. O candidato enviou apenas a primeira página dos artigos em
75 periódico. Em relação a patentes, a letra "c" do item 14.5.4 prevê que o documento do
76 INPI tem que vir acompanhado de outro documento emitido por um Núcleo de
77 Inovação e Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade
78 inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente, que não foi enviado
79 pelo candidato. Além dessas ausências, é apontado pelo Candidato uma Coordenação de
80 Projeto de Pesquisa, mas não foi identificada a sua comprovação. As demais pontuações
81 apontadas pelo candidato foram as mesmas pontuadas pela banca. Aos demais
82 candidatos foram aplicadas as mesmas regras e critérios previstos no Edital, e a Banca
83 Examinadora detectou necessidade de retificação na nota do Igor Andrade Souza de 570
84 pontos para 110 pontos, em que o mesmo passou da nota 10,0 para a nota 5,73. Os
85 demais tiveram as suas pontuações mantidas, com readequações das notas, ficando da
86 seguinte maneira: Carlene Paula Silva de Farias com 192 pontos e nota 10,0; o Maxuel
87 Marcos Fernandes de Lima com 130 pontos e nota 6,77; Moises Pereira da Silva com
88 104 pontos e nota 5,42; e Victor Vinicius França Silva, com 0 pontos e nota 0. Essa
89 retificação na prova de títulos impactou também no ordenamento dos candidatos no
90 resultado final, com a exceção do 1º e 4º lugar, ficando da seguinte maneira: Carlene
91 Paula Silva de Farias com nota final classificatória (NFC) 9,61 em 1º lugar; Moisés
92 Pereira da Silva, com NFC de 8,67 em 2º lugar, Igor Andrade Souza, com NFC 8,13 em
93 3º lugar; Victor Vinicius França Silva, com NFC de 8,04 em 4º lugar e Maxuel Marcos
94 Fernandes de Lima com NFC de 7,85 em 5º lugar. Após a retificação da prova de títulos
95 e resultado final, por parte da Banca Examinadora, o processo foi restituído à Secretaria
96 do CERES para análise e parecer no Conselho de Centro (CONSEC). Esse é o relato,
97 passo ao parecer: CONSIDERANDO que o processo encontra-se bem instruído;
98 CONSIDERANDO que os itens questionados pelo candidato, em seu recurso, não

99 foram considerados em decorrência de ausência de documentos complementares,
 100 exigidos pelo Edital; CONSIDERANDO a revisão cuidadosa da Banca Examinadora,
 101 que detectando disparidade na análise da documentação de outros candidatos
 102 uniformizou a análise conforme os critérios do Edital e retificou o resultado da prova de
 103 títulos e nota final classificatória; CONSIDERANDO o princípio da autotutela do
 104 serviço público em que o mesmo possui prerrogativa de corrigir as suas falha ou
 105 equívocos e isso foi feito no âmbito do presente processo, manifestamos parecer
 106 DESFAVORÁVEL ao recurso do interessado que alegava ter na verdade 570 pontos e
 107 foi verificado que a pontuação do mesmo estava correta (130) e parecer FAVORÁVEL
 108 a retificação da prova de títulos e nota final classificatória do certame em decorrência
 109 da necessidade de correção na avaliação de títulos de outros candidatos”. Sem
 110 discussão, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **4.2 Estágio probatório**
 111 **de docente. Processo 23077.032830/2026-55. Assunto: Homologação do estágio**
 112 **probatório da professora Dra. Flávia Renata Silva Souza. Interessada: Flávia**
 113 **Renata Silva Souza. Relatora: Jailma Maria de Lima.** Relato e parecer: “Trata-se de
 114 processo de avaliação de Estágio probatório da professora Flávia Renata Silva Souza. O
 115 processo encontra-se instruído com os documentos solicitados pela instituição e
 116 aprovado e atestado pelas chefias de departamento e de tutoria em todas as fichas de
 117 avaliação. Também foi aprovado por uma Comissão de avaliação instituída pelo
 118 Departamento de Educação. Considerando as avaliações positivas e elogiosas, em
 119 relação ao trabalho desenvolvido pela professora, sou de parecer favorável a aprovação
 120 do Estágio Probatório da docente”. A professora Francileide, coordenadora do curso de
 121 Pedagogia do CERES, destacou a trajetória competente da professora Flávia nas
 122 atividades do Departamento de Educação do CERES (DEDUC) e, por isso, parabenizou
 123 a professora Flávia. Sem mais, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade. **4.3**
 124 **Estágio probatório de docente. Processo 23077.048569/2026-13. Assunto:**
 125 **Homologação do estágio probatório da professora Dra. Ana Mônica Medeiros**
 126 **Ferreira. Interessada: Ana Mônica Medeiros Ferreira. Relator: Davi do Vale**
 127 **Lopes.** Relato e parecer: “I – RELATÓRIO 1. Trata-se do Processo nº
 128 23077.048569/2026-13, de interesse da servidora Ana Mônica Medeiros Ferreira,
 129 matrícula SIAPE nº 2784359, docente do Magistério Superior lotada no Departamento
 130 de Direito do Centro de Ensino Superior do Seridó (DIR/CERES/UFRN), que versa
 131 sobre a homologação de estágio probatório, nos termos da Resolução nº 083/2006-
 132 CONSEPE, de 20 de junho de 2006. 2. Consta nos autos requerimento formal da

133 interessada solicitando a homologação do estágio probatório, bem como documentação
134 comprobatória relativa ao acompanhamento e avaliação do desempenho funcional
135 durante o período avaliativo. 3. Verifica-se que a servidora entrou em exercício em 31
136 de maio de 2023, tendo sido designado como tutor de estágio probatório o professor
137 Rogério de Araújo Lima, matrícula SIAPE nº 1516520, por meio da Portaria nº 03/2023
138 – DIR, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a Resolução nº 083/2006-
139 CONSEPE. 4. O processo encontra-se instruído com: • Plano de Trabalho do Estágio
140 Probatório; • Fichas avaliativas referentes aos períodos de acompanhamento semestral e
141 avaliação final; • Certificados de participação nos cursos PISD/EAD – Seminário de
142 Integração ao Serviço Público e “Reflexões sobre o trabalho docente e as relações
143 acadêmicas na UFRN”; • Memorial e Projeto de Atuação Profissional; • Relatórios de
144 avaliação docente por turma; • Relatório individual docente para progressão funcional; •
145 Parecer da Comissão de Avaliação; • Certidão de aprovação do parecer pelo plenário do
146 Departamento de Direito do CERES. 5. A Comissão de Avaliação foi constituída por
147 meio da Portaria nº 1/2026 – DIR/CERES, sendo composta pelos professores Marcus
148 Vinícius Pereira Júnior (presidente), André Melo Gomes Pereira e Fillipe Azevedo
149 Rodrigues, tendo o professor Rogério de Araújo Lima atuado na condição de
150 tutor/consultor. 6. Consta ainda nos autos o Parecer nº 3300/2026 – DIR, de lavra do
151 professor Orione Dantas de Medeiros, aprovado por unanimidade na Terceira Plenária
152 Ordinária do Departamento de Direito do CERES/UFRN, realizada em 07 de maio de
153 2026, conforme Certidão nº 7/2026 – DIR. II – ANÁLISE 7. A matéria encontra
154 respaldo na Resolução nº 083/2006-CONSEPE, que dispõe sobre o acompanhamento e
155 avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da UFRN, observando os
156 critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e
157 responsabilidade. 8. Da análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que o
158 processo encontra-se regularmente instruído, contendo os instrumentos formais de
159 acompanhamento e avaliação exigidos pela normativa institucional. 9. Observa-se que a
160 docente cumpriu regularmente as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão
161 acadêmica previstas no plano de trabalho apresentado no início do estágio probatório.
162 10. Em relação à qualificação institucional, constam certificados de conclusão das
163 atividades formativas do Programa Institucional de Desenvolvimento de Servidores
164 (PISD/EAD), atendendo às exigências institucionais relacionadas à integração e
165 formação para o serviço público federal e para o exercício da docência na UFRN. 11.
166 Quanto às atividades administrativas e de gestão, verifica-se participação institucional

167 relevante, inclusive no âmbito de colegiados e funções acadêmicas desempenhadas no
 168 Departamento. 12. Registre-se, ainda, que os pareceres emitidos pela Comissão de
 169 Avaliação, pela chefia imediata e pelo tutor apresentam manifestação expressamente
 170 favorável à homologação do estágio probatório, destacando o adequado desempenho
 171 funcional da servidora e o atendimento integral às expectativas institucionais. 13.
 172 Ademais, observa-se que o parecer do relator no âmbito do Departamento de Direito foi
 173 aprovado por unanimidade pelo respectivo plenário departamental, conforme certidão
 174 constante nos autos. III – VOTO/PARECER Diante do exposto, considerando: • a
 175 regular instrução processual; • o cumprimento das exigências previstas na Resolução nº
 176 083/2006-CONSEPE; • as avaliações favoráveis constantes nos autos; • o desempenho
 177 satisfatório da docente nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica;
 178 este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à homologação do estágio probatório
 179 da professora Ana Mônica Medeiros Ferreira, matrícula SIAPE nº 2784359, docente do
 180 Departamento de Direito do CERES/UFRN. Encaminhem-se os autos às instâncias
 181 competentes para as providências administrativas cabíveis. É o parecer”. Sem
 182 discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. **4.4 Curso de especialização.**
 183 **Processo 23077.050560/2026-64. Assunto: Curso de especialização em Gestão**
 184 **Pública, Auditoria e Controladoria com foco nas Normas Internacionais.**
 185 **Interessada: Luziana Maria Nunes de Queiroz. Relator: Joel Carlos de Souza**
 186 **Andrade.** O relator diligenciou o processo, conforme o seguinte encaminhamento: “O
 187 processo 23077.050560/2026-64 trata do Curso de Especialização em Gestão Pública,
 188 Auditoria e Controladoria com Foco nas Normas Internacionais, proposto pelo
 189 Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas, do CERES, e coordenado pela
 190 professora Luziana Maria Nunes de Queiroz. RELATO: O processo encontra-se
 191 instruído com a seguinte documentação: a) Proposta do Curso cadastrada no SIGAA
 192 (período de funcionamento, vagas, disciplinas, ementas, docentes, bibliografia e outras
 193 informações); b) Planilha Orçamentária cadastrada junto à FUNPEC; c) Declarações de
 194 não impacto das atividades acadêmicas e atendimento aos limites remuneratório e carga
 195 horária; d) Autorização de participação de membros; e) Pedido de diligência em
 196 plenária departamental de 16 de abril de 2026; f) Atendimento à diligência com parecer
 197 favorável da relatoria do processo e plenária departamental. PARECER: O curso
 198 proposto apresenta relevância acadêmica e profissional e encontra-se em consonância
 199 com a Resolução nº 08/2022-CONSEPE, que trata das pós-graduações no âmbito da
 200 UFRN, em seus Artigo 97 (que trata da área, proposta e da carga horária mínima de

201 380h), Artigo 102 (que trata do corpo docente, percentagem mínima de 60% da UFRN
202 e coordenação por docente da UFRN), Artigo 104 (coordenação e vice-coordenação,
203 ambos da UFRN). Contudo, no que tange aos artigos a seguir, proposta requer ajustes:
204 “Art. 105. O corpo docente de cursos de pós-graduação lato sensu deverá ser
205 constituído de professores com titulação mínima equivalente ao curso oferecido e,
206 necessariamente, por, pelo menos, 70% (setenta por cento) de professores portadores de
207 título de mestre ou de doutor, obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu
208 reconhecidos pela CAPES ou nos termos da legislação pertinente.”, uma vez que o
209 curso proposto apresenta seu quadro com 05 (cinco) docentes, dos quais 02 (dois) são
210 especialistas; e Artigo 108 – “V- corpo docente, com respectiva titulação e vinculação,
211 assim como o link do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq ou ORCID”.
212 Destaco, também, que para o futuro edital de seleção, o Artigo 112. “Os cursos de
213 especialização deverão prever nos seus editais de processos seletivos ordinários vagas
214 específicas para pessoas negras (pretas ou pardas) ou indígenas e para pessoas com
215 deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas”, deve ser
216 contemplado. À luz do exposto, solicito diligência do processo para que as adequações
217 sejam providenciadas”. **4.5 Plano trienal de departamento. Processo**
218 **23077.067217/2026-59. Assunto: Plano trienal do Departamento de Educação do**
219 **CERES (DEDUC) no triênio 2026-2028. Interessado: Departamento de Educação**
220 **do CERES (DEDUC). Relator: Désio Ramirez da Rocha Silva.** Relato e parecer:
221 “Relato. Trata da aprovação do Plano Trienal do Departamento de Educação do CERES
222 (DEDUC), referente ao triênio 2026-2028. O documento mantém a estrutura formal
223 adotada no plano anterior: -introdução; -análise situacional; -objetivos; -linhas
224 prioritárias de ação; -cronograma de qualificação; -acompanhamento e avaliação; -
225 cronograma de ações. A nova versão atualiza o diagnóstico departamental à luz das
226 transformações ocorridas entre 2023 e 2025, especialmente no que se refere às
227 vacâncias do departamento. O plano 2026-2028 registra a aposentadoria de docentes
228 que antes figuravam apenas como passíveis de desligamento, a recomposição parcial do
229 quadro e a ampliação de demandas acadêmicas com a inserção do Departamento em
230 novos cursos, a exemplo de Arqueologia e Engenharia da Computação. No que
231 concerne aos objetivos, verifica-se continuidade com a versão anterior, uma vez que
232 ambos priorizam o fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão, a
233 qualificação do corpo docente e técnico-administrativo e a ampliação da visibilidade
234 acadêmica do Departamento. A nova versão reformula parte das metas estratégicas

235 focando à intersecção com a computação, à ampliação das redes de colaboração e à
 236 realização do XVIII FIPED (Fórum Internacional de Pedagogia) em 2028. Quanto às
 237 linhas prioritárias de ação, nota-se que o plano 2026-2028 reordena as prioridades de
 238 recomposição e ampliação do quadro docente. O novo plano tem ênfase para as áreas de
 239 Didática, Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação, Psicologia Educacional, Arte e
 240 Educação/Estágios, além de incluir Inglês Acadêmico e Espanhol Acadêmico como
 241 áreas estratégicas para a internacionalização e para a articulação com novos cursos. No
 242 ensino, preserva a centralidade do Curso de Pedagogia e a atuação transversal do
 243 DEDUC junto às demais licenciaturas e bacharelados, mas atualiza a oferta de
 244 componentes curriculares e explicita a expansão das demandas institucionais. Na
 245 pesquisa e na pós-graduação, o plano 2026-2028 já insere o DEDUC em articulação
 246 com o PPGENAP, registrando a participação de docentes do Departamento no
 247 programa. Em extensão, há um destaque para a curricularização da extensão e sua
 248 integração ao percurso formativo dos estudantes. O plano 2026-2028 mantém a lógica
 249 de acompanhamento por plenárias, reuniões e comissões. Desse modo, o Plano Trienal
 250 2026-2028 representa avanço em relação ao documento 2023-2025 no que diz respeito
 251 à atualização do diagnóstico institucional, à contextualização das mudanças recentes do
 252 quadro docente e à reorganização argumentativa em favor da recomposição e ampliação
 253 de vagas. Parecer. Considerando o Plano Trienal do DEDUC/CERES para o período
 254 2026-2028 apresenta e cumpre às exigências normativas da UFRN para os planos de
 255 gestão departamental e contempla, em linhas gerais, os eixos acadêmico-administrativos
 256 essenciais à organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão do
 257 Departamento. Apresenta certidão de aprovação do plenário do departamento. Diante
 258 do exposto, o parecer é favorável à aprovação do Plano Trienal do Departamento de
 259 Educação do CERES/UFRN, referente ao triênio 2026-2028”. A professora Francileide
 260 agradeceu a leitura minuciosa do plano trienal realizada pelo professor Désio e afirmou
 261 a importância da atualização do planejamento do DEDUC, conforme a dinâmica atual
 262 do departamento. Sem mais discussão, o parecer do relator foi aprovado por
 263 unanimidade. **4.6 Projetos de pesquisa. Processo 23077.058745/2026-17. Processo**
 264 **23077.062639/2026-38. Processo 23077.062983/2026-27. Processo**
 265 **23077.063374/2026-95. Processo 23077.067835/2026-07. Assunto: Projetos de**
 266 **pesquisa. Interessados: Docentes do CERES. Relator: João Batista Borges Neto.**
 267 Relato e pareceres: “RELATO: O processo nº 23077.058745/2026-17, trata do Projeto
 268 de Pesquisa com código PVF23390-2025, intitulado MAPEAMENTO E

269 CARACTERIZAÇÃO DE AMBIENTES SERRANOS DA SUPERFÍCIE
270 SERTANEJA SETENTRIONAL E DAS SERRAS OCIDENTAIS DO PLANALTO
271 DA BORBOREMA, NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO, coordenado pelo professor Davi
272 do Vale Lopes, com colaboração dos professores Abner Monteiro Nunes Cordeiro e
273 Antonio Rodrigues Ximenes Neto, do Departamento de Geografia do CERES/UFRN.
274 PARECER: Considerando que o processo está devidamente instruído conforme a
275 Resolução N° 130/2018 (CONSEPE), as cargas horárias dos docentes envolvidos estão
276 adequadas, considerando a sua viabilidade de execução com os recursos disponíveis e
277 tendo sido aprovado em seu respectivo departamento, sou de parecer favorável à
278 aprovação do Projeto de Pesquisa pelo CONSEC do CERES. RELATO: O processo n°
279 23077.062639/2026-38, trata do Projeto de Pesquisa com código PIF24024-2025,
280 intitulado Dinâmica de Atratores em Sistemas Dissipativos, coordenado pelo professor
281 Désio Ramirez da Rocha Silva, do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas do
282 CERES/UFRN. PARECER: Considerando que o processo está devidamente instruído
283 conforme a Resolução N° 130/2018 (CONSEPE), a carga horária do docente envolvido
284 está adequada, considerando a sua viabilidade de execução com os recursos disponíveis
285 e tendo sido aprovado em seu respectivo departamento, sou de parecer favorável à
286 aprovação do Projeto de Pesquisa pelo CONSEC do CERES. RELATO: O processo n°
287 23077.062983/2026-27, trata do Projeto de Pesquisa com código PIF24645-2026,
288 intitulado Carni(o)ficinas da História: uma história dos sofrimentos e das mortes das
289 carnes e dos corpos no Norte/Nordeste entre os anos de 1878 e 1938, coordenado pelo
290 professor Durval Muniz de Albuquerque Junior, com colaboração dos professores Joel
291 Carlos de Souza Andrade e Lourival Andrade Junior, do Departamento de História do
292 CERES/UFRN. PARECER: Considerando que o processo está devidamente instruído
293 conforme a Resolução N° 130/2018 (CONSEPE), as cargas horárias dos docentes
294 envolvidos estão adequadas, considerando a sua viabilidade de execução com os
295 recursos disponíveis e tendo sido aprovado em seu respectivo departamento, sou de
296 parecer favorável à aprovação do Projeto de Pesquisa pelo CONSEC do CERES.
297 RELATO: O processo n° 23077.063374/2026-95, trata do Projeto de Pesquisa com
298 código PVF18612-2021, intitulado Uma Introdução à Análise Funcional, coordenado
299 pelo professor Alex de Moura Batista, do Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas
300 do CERES/UFRN. PARECER: Considerando que o processo está devidamente
301 instruído conforme a Resolução N° 130/2018 (CONSEPE), a carga horária do docente
302 envolvido está adequada, considerando a sua viabilidade de execução com os recursos

303 disponíveis e tendo sido aprovado em seu respectivo departamento, sou de parecer
304 favorável à aprovação do Projeto de Pesquisa pelo CONSEC do CERES. RELATO: O
305 processo nº 23077.067835/2026-07, trata do Projeto de Pesquisa com código
306 PVF20758-2023, intitulado Conservação Ambiental e Geodiversidade no Estado do Rio
307 Grande do Norte: uma análise da superfície erosiva rebaixada dos Sertões do Piranhas,
308 coordenado pelo professor Abner Monteiro Nunes Cordeiro, com colaboração do
309 professor Davi do Vale Lopes, do Departamento de Geografia do CERES/UFRN.
310 PARECER: Considerando que o processo está devidamente instruído conforme a
311 Resolução Nº 130/2018 (CONSEPE), as cargas horárias dos docentes envolvidos estão
312 adequadas, considerando a sua viabilidade de execução com os recursos disponíveis e
313 tendo sido aprovado em seu respectivo departamento, sou de parecer favorável à
314 aprovação do Projeto de Pesquisa pelo CONSEC do CERES”. Sem discussão, os
315 pareceres foram aprovados por unanimidade. **4.7 Regimento interno de programa de**
316 **pós-graduação. Processo 23077.207493/2025-85. Assunto: Atualização do**
317 **regimento interno do GEOPROF. Interessado: Programa de Pós-Graduação em**
318 **Geografia do CERES-CCHLA (GEOPROF). Relator: Flavius da Luz e Gorgônio.**
319 Relato e parecer: “Contextualização. Trata-se da proposta de atualização do Regimento
320 Interno do Programa de Pós-graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado
321 Profissional (Geoprof) para adequação às normas da Resolução nº 008/2022-CONSEPE
322 da UFRN. O trâmite do processo foi iniciado ainda em 2025, com sua submissão e
323 aprovação na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, realizada em
324 15/12/2025, tendo sido encaminhado, em seguida, à apreciação da Comissão de Pós-
325 graduação da UFRN em 23/12/2015. Após análise da Assessoria Técnica da
326 Coordenadoria de Normas Técnicas e Redação da PPG, foi emitida a Nota Técnica nº
327 01/2026/PPG/UFRN, em 09/03/2026, solicitando correções e ajustes pontuais no texto e
328 na formatação do documento, tendo o processo sido baixado em diligência em
329 13/03/2026 para atendimento às solicitações. A partir da análise da nota técnica, as
330 alterações propostas foram acatadas e ajustadas pela coordenação do Geoprof, que
331 respondeu à diligência com uma nova versão do documento em 25/03/2026. Após nova
332 análise do documento, a PPG entendeu que o documento havia atendido às
333 considerações apontadas na análise anterior e aprovou, por unanimidade, o novo
334 regimento em 14/04/2026, encaminhando-o, em seguida, para tramitação neste
335 Conselho de Centro (CONSEC/CERES), em 26/04/2026. Destaca-se, ainda, que, no
336 processo protocolado na mesa virtual do SIPAC, constam a proposta do Regimento

337 Interno do Geoprof, em sua versão original e proposta, com os destaques sobre os
 338 trechos alterados, bem como todos os comprovantes de aprovação nas instâncias
 339 anteriores por onde o processo passou. Parecer. CONSIDERANDO a Resolução nº
 340 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre o regulamento geral
 341 dos Programas e Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do
 342 Norte - UFRN; CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Regimento Interno do
 343 Programa de Pós-graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado Profissional
 344 (Geoprof) para adequação às normas da Resolução nº 008/2022-CONSEPE;
 345 CONSIDERANDO que o processo seguiu os trâmites legais dentro da instituição, tendo
 346 anexado todos os comprovantes de aprovação nas instâncias anteriores por onde passou;
 347 Sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação da nova versão do Regimento Interno do
 348 Programa de Pós-graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado Profissional
 349 (Geoprof), com as alterações que lhe foram aplicadas”. Sem discussão, o parecer foi
 350 aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 9h53m, o presidente da
 351 sessão, professor Diego Salomão, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e
 352 eu, Najara Oliveira Bernardo, secretária do CERES, lavrei a presente ata, que, após lida
 353 e anuída, será assinada por todos os conselheiros presentes.



ATA Nº 3/2026 - CERES (18.00)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 10:58)

ADRIANO THIAGO LOPES BERNARDINO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCM/CERES (18.00.07)

Matrícula: ###927#1

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 09:04)

AIRAN DOS SANTOS BORGES DE OLIVEIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

BARQ (18.00.32)

Matrícula: ###712#6

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 09:45)

ARTHUR CASSIO DE OLIVEIRA VIEIRA

DIRETOR - SUBSTITUTO

MUSE (18.00.03)

Matrícula: ###860#5

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 09:17)

ARTHUR EMANOEL CASSIO DA SILVA E SOUZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCT (18.32)

Matrícula: ###694#6

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 10:10)

DAVI DO VALE LOPES

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DGC/CERES (18.15)

Matrícula: ###979#2

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 10:37)

DESIO RAMIREZ DA ROCHA SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCEA/CERES (18.12)

Matrícula: ###499#7

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 20:21)

DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA

SALVADOR

DIRETOR - TITULAR

CERES (18.00)

Matrícula: ###041#7

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 22:37)

DOUGLAS DA SILVA ARAUJO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DIR (18.33)

Matrícula: ###825#5

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 20:23)

EVANDRO DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DHC (18.27)

Matrícula: ###445#8

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 11:03)

FRANCILEIDE BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCPE/CERES (18.00.26)

Matrícula: ###701#6

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 08:16)

FRANCIONE DA COSTA PEREIRA MEDEIROS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CERES/CAICO (18.04)

Matrícula: ###348#2

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 12:24)

FREUDSON DANTAS DE LIMA

SECRETARIO ADMINISTRATIVO - TITULAR

DIR (18.33)

Matrícula: ###590#1

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 08:47)

HERCIANE ARAUJO DE MELO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DCEA/CERES (18.12)

Matrícula: ###157#3

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 10:24)

JOAO BATISTA BORGES NETO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DCT (18.32)

Matrícula: ###049#6

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 21:38)

JOAO PAULO DE SOUZA MEDEIROS

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 21:28)

JOEL CARLOS DE SOUZA ANDRADE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCT (18.32)
Matrícula: ###048#8

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGHC (18.00.23)
Matrícula: ###143#8

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 18:36)
JOSE LEOMARQUES VIEIRA DE MEDEIROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
EDU/CERES (18.22)
Matrícula: ###494#4

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 15:28)
KARLIANE MEDEIROS OVIDIO VALE
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DCT (18.32)
Matrícula: ###205#4

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 10:21)
MARIA DO SOCORRO VALENTIM
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCEA/CERES (18.12)
Matrícula: ###785#2

(Assinado digitalmente em 01/07/2026 15:42)
MARIA MARONI LOPES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCEA/CERES (18.12)
Matrícula: ###092#6

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 20:24)
MAYCON JEBSON DANTAS
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CERES (18.00)
Matrícula: ###318#5

(Assinado digitalmente em 06/07/2026 22:10)
REBECCA LUNA LUCENA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DGC/CERES (18.15)
Matrícula: ###593#7

(Assinado digitalmente em 30/06/2026 22:16)
ROGERIO DE ARAUJO LIMA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CERES (18.00)
Matrícula: ###165#0

(Assinado digitalmente em 02/07/2026 09:12)
SOCRATES DANTAS LOPES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCCC/CERES (18.00.06)
Matrícula: ###103#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: ATA, data de emissão: 30/06/2026 e o código de verificação: 8bdda01634